



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 125.383/03

CONVÊNIO N. 2005/209.14

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E O CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DE SEUS CURSOS DE GRADUAÇÃO.

Ao(s) *quatro* dia(s) do mês de *dezembro* de dois mil e quinze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante denominada simplesmente CÂMARA, e o CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB, sediado na EQN 707/907 SN CAMPUS CEUB, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o n. 00.059.857/0001-87, doravante denominado simplesmente CEUB, neste ato representado por seu Reitor Acadêmico, o senhor GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, CPF n. 105.585.946-20, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Convênio n. 2005/209.0, tendo em vista o disposto na Lei n. 11.788, de 25/9/08, e no Ato da Mesa n. 81, de 31/1/13, e, ainda, o disposto na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, e no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este Aditivo decorre da prorrogação da vigência do Convênio pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 6/12/15.

Dessa forma, o Convênio ora aditado, com sua numeração alterada para 2005/209.14, passa a vigorar com modificações nas seguintes cláusulas:

.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESPESA E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa estimada com a execução do presente Convênio, no valor de R\$ 983.808,00 (novecentos e oitenta e três mil e oitocentos e oito reais), empenhada no presente exercício sob o n. 2015NE004373, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

[Assinatura]

Assessoria
Jurídica
UnICEUB
18/11/2015



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- Programa de Trabalho:
01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política
- Natureza da Despesa:
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Convênio terá vigência de 6/12/15 a 5/12/16, podendo ser alterado por meio de Termo Aditivo, bem como denunciado, de comum acordo entre os partícipes ou unilateralmente, por qualquer um deles, mediante comunicação escrita, com antecedência de 20 (vinte) dias.

Parágrafo primeiro – A implementação de alterações e a denúncia do Convênio previstas no *caput* desta Cláusula não prejudicarão os estágios em andamento.

Parágrafo segundo – Este Convênio será reexaminado com prazo não superior a 1 (um) ano, podendo ser prorrogado desde que haja disponibilidade orçamentária e manifestação de interesse dos partícipes.

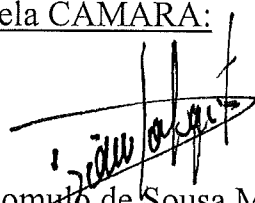
.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

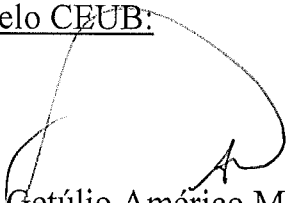
E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (duas) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 04 de dezembro de 2015.

Pela CÂMARA:


Romulo de Sousa Mesquita
Diretor-Geral
CPF n. 443.493.351-53

Pelo CEUB:


Getúlio Américo Moreira Lopes
Reitor
CPF n. 105.585.946-20

Testemunhas: 1) Amagildo Ray da Silva P. 7750

2) Leonardo Z. Lopes P. 7827

CCONT/FP

